

REGULAMENTO DA CAMPANHA – CLUBE MULTIPLUS – PASSAGEIRO DE PRIMEIRA

Promoção prorrogada para dia 14/01/2018, passando a cláusula 3.1 vigorar com a seguinte redação:

3.1. A Campanha é válida no **período de 13 a 14 de janeiro de 2018**, horário oficial de Brasília.

As demais cláusulas permanecem inalteradas, devendo ser cumpridas em todas as suas integralidades.

1. Da Campanha Clube Multiplus – Passageiro de Primeira

1.1. A Campanha “**Clube Multiplus – Passageiro de Primeira**”, doravante simplesmente “Campanha”, é fomentada por **MULTIPLUS S/A**, com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Xingu, nº 350, Condomínio iTower Iguatemi Alphaville, CEP 06455-911, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.094.546/0001-75 (doravante simplesmente “Multiplus”).

1.2. A Campanha consiste na concessão de pontos em dobro para participantes que contratarem a um dos planos do Clube Multiplus, no período promocional de 11 e 12 de janeiro de 2018, pelo link do Passageiro de Primeira. A título de exemplo, se o participante contratar o plano Clube 5.000, no mês da adesão, o participante receberá a quantidade de 10.000 pontos.

1.2.1. O dobro de pontos é exclusivo para novas adesões ou upgrade dos novos planos Clube 1.000, Clube 5.000 e Clube 10.000, não sendo aplicável para participantes que cancelarem e aderirem novamente no período promocional.

1.2.2. Promoção exclusiva de lançamento dos novos planos do Clube Multiplus para blogs exclusivos. Cada participante poderá participar apenas de uma das três promoções de lançamento.

1.3. Para participar da Campanha, o participante deverá acessar o site divulgado por e-mail e/ou outros canais de comunicação e clicar no dispositivo da Campanha, que conterà o link, o qual o participante deverá se cadastrar (Opt In) e aceitar o regulamento, antes da contratação de um dos planos do Clube Multiplus, para que sejam concedidos os pontos em dobro no mês da adesão.

1.3.1. O participante da Campanha deverá obrigatoriamente realizar o cadastro na Campanha (opt in) antes da contratação do Clube Multiplus. A ausência do aceite (opt in) implica em falta de elegibilidade à Campanha.

1.3.2. Ao efetuar o cadastro, o participante receberá uma mensagem de confirmação, na tela da Campanha, que indicará o nº MULTIPLUS digitado, bem como a data e o horário do aceite (opt in). Para maior conforto, recomendamos que o participante efetue a impressão da tela de confirmação. A MULTIPLUS não se responsabiliza por eventual incorreção no lançamento do nº MULTIPLUS e/ou por eventuais atrasos na transferência de Pontos do Programa de Relacionamento da Instituição Financeira Parceira.

1.3.3. Os participantes irão receber os pontos em dobro em até 30 dias corridos contados do final da promoção.

1.3.4. Os participantes que não receberem os pontos em dobro deverão entrar em contato com a MULTIPLUS, através do seu canal de relacionamento (0300-313-7474), no prazo de

90 (noventa) dias após o término da promoção. Até o prazo de 90 (noventa) dias, há para o participante uma expectativa de direito, exigível somente após o transcurso do prazo.

1.4. Poderão aderir e participar do Clube Multiplus somente os Participantes Multiplus com mais de 18 (dezoito) anos de idade, com CPF/MF devidamente válido no Brasil, com cadastro completo na Rede Multiplus e que seja portador de um cartão de crédito emitido obrigatoriamente no Brasil para pagamento mensal do valor referente ao plano.

1.5. O Participante na adesão a de quaisquer planos do Clube Multiplus estará sujeito ao regulamento específico do Clube Multiplus e as regras de cada plano, o qual será expressamente aceito pelo Participante quando da efetivação da aquisição do plano, por meio de seu clique no botão "Aceito", disponível no site da **Multiplus**. Caso o Participante não concorde com os termos do Regulamento do Clube Multiplus e, portanto, não o tenha aceitado, não será possível efetuar sua adesão.

1.6. Esta Campanha não é cumulativa com nenhuma outra Campanha vigente para o Clube Multiplus, sendo que se o Participante já estiver participando de outra Campanha vigente, seja de desconto ou pontos em dobro, não estará elegível a bonificação adicional dessa Campanha.

1.7. A Campanha não implica em qualquer tipo de sorteio, vale-brinde, ou operação assemelhada e independe de qualquer modalidade de sorte, e não está subordinado à aquisição de qualquer produto ou ao uso de qualquer serviço ou pagamento adicional por parte dos participantes ou dos vencedores, não estando, portanto, sujeita a qualquer tipo de autorização prévia, em conformidade com a legislação vigente (inciso II do artigo 3º da Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72).

2. Dos Participantes

2.1. Poderão participar dessa Campanha todos os participantes do blog Passageiro de Primeira, que tenham cadastro na Rede Multiplus e se cadastrarem na promoção, nos termos da cláusula 1.3 acima.

2.2. A participação na presente Campanha implica total reconhecimento das condições e aceitação irrestrita deste regulamento, o qual está disponível no endereço do www.promo.pontosmultiplus.com.br/novoclubemultiplus/passageirodeprimeira.

3. Da vigência e inscrição

3.1. A Campanha é válida no período de 11 a 12 de janeiro de 2018, horário oficial de Brasília.

4. Disposições gerais

4.1. No ato da inscrição os participantes declaram que leram e concordaram com o regulamento da Campanha.

4.2. A Multiplus não se responsabiliza por inscrições não efetuadas em razão de falhas de comunicação de dados ou quaisquer outros problemas relacionados a provedores e servidores de Internet e de e-mail.

4.3. As condições do Clube Multiplus encontram-se disponíveis em sua conta Multiplus no campo "Minha Conta" com acesso pelo Site www.pontosmultiplus.com.br.

4.4. Na hipótese de verificação de fraude, tentativa de fraude ou abuso, ou ainda de utilização de qualquer meio eletrônico, informático, digital, robótico, repetitivo, automático, mecânico e/ou análogo com intuito deliberado de reprodução automática e/ou repetitiva de aquisições dos pontos, será anulada a operação, ainda que nem todas as operações tenham resultado do uso de tais meios e/ou sido realizadas com tal finalidade.

4.5. A Multiplus se reserva o direito de adiar, alterar, cancelar ou prorrogar, bem como modificar, inserir ou excluir regras no regulamento, sem aviso prévio, comprometendo-se a divulgar na página do www.promo.pontosmultiplus.com.br/novoclubemultiplus/passageirodeprimeira quaisquer das mencionadas alterações.

4.6. A participação nesta Campanha não gerará ao participante e/ou contemplado nenhum outro direito ou vantagem que não estejam expressamente previstos neste regulamento.

4.7. Fica, desde já, eleito o foro central da comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com plena concordância de todos os participantes, com exclusão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja, para dirimir a respeito de quaisquer dúvidas advindas do presente regulamento ou do concurso a que ele se refere.